



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 022/FMS/2013, celebrado em 11 de setembro de 2013, cujo objeto consiste no fornecimento parcelado de ar comprimido, oxigênio gasoso medicinal e óxido nitroso, com cilindros em comodato, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, referente ao Processo n.º 008/FMS/2013, Pregão Presencial n.º 008/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor (interino), **Sr. Lusivan Severino de Oliveira**, brasileiro, casado, auditor fiscal, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.588.518 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 178.620.194-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, Km 29,6 - Quadra A, Lote 01, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-070, telefone (81) 3518-5800, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Fernando Alves das Neves**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.803.272 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.596.174-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 455/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal Saúde, datado de 09 de outubro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 831, datada de 09 de outubro de 2013, cujo valor é de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), referente à despesa de complementação contratual.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 455/13, datado de 09 de outubro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

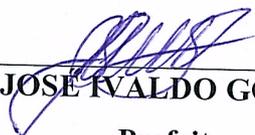
O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão, visando a continuação do fornecimento de gases, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

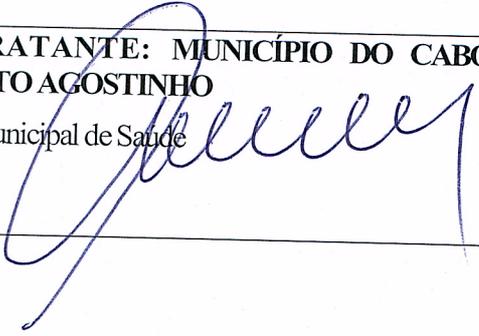
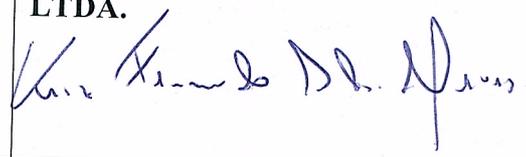
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2013.


JOSE VALDO GOMES

Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 